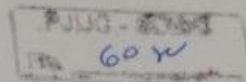


**CONAR**

Conselho Nacional de  
Autorregulamentação  
Publicitária

Of. CE nº 052/16

São Paulo, 26 de dezembro de 2016.

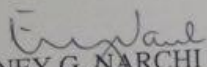


REF.: Ofício nº 5019/2016  
Ref. IC nº 282/16

Digníssima Senhora Promotora.

Em atenção ao solicitado no ofício em epígrafe, informo que o CONAR instaurou em 23.12.2016, REPRESENTAÇÃO DE OFÍCIO interposta pelo Vice-Presidente Executivo do CONAR, autuada como Representação Ética de nº 304/16, em que é denunciante o CONSELHO SUPERIOR DO CONAR e Denunciada HASBRO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E JOGOS LTDA., referente ao anúncio "NERF ADVENTURES – CAMPEONATOS DE DARDO AVENTURA". Os autos serão distribuídos a um Conselheiro Relator do Conselho de Ética e tão logo haja o julgamento, informaremos a V.Sa.  
Essa digna Promotoria receberá comunicação a respeito.

Sendo só o que me oferecia, apresento a V.Sa. os protestos de elevada consideração.

  
EDNEY G. NARCHI  
Vice Presidente Executivo

À Sua Senhoria  
Dra. LUCIANA BERGAMO  
M.D. Promotora de Justiça de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Riachuelo, 115 – 1º andar, salas 143/145 - Centro  
SÃO PAULO – SP  
CEP 01007-904

p. 004/17  
01/17 fi